



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 229 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2014.

### DECRETO Nº. 052/2014

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença Prêmio à servidora Roseli Hinselmann, Professor Docente, lotada junto à Secretaria municipal de Educação conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pela Servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 07/02/2014, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 053/2014

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença Prêmio à servidora Casimiro Verenka, Motorista Classe "D", lotado junto a Secretaria municipal do Rodoviário conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pela Servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*